Despacho: Dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores conforme aprovação do Requerimento nº 0191/2015, em 23/02/2015.
Em: 23/02/2015.

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
EM: 02/03/2015
Votação 10 x 0
Presidente

Projeto de Lei Municipal nº. 004/2015

APROVADO
EM: 04/03/2015
Votação 7 x 0
Presidente

Altera as Alíquotas de Contribuição Previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, submete a discussão e votação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custeio normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 13%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - Fica instituído o Plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Plano de Amortização	
ANO	**ALIQUOTA SUPLEMENTAR**
2015	1,00%
2016	2,00%
2017	3,00%
2018	5,00%
2019	7,00%
2020	9,00%
2021	11,00%
2022	15,00%
2023	20,00%
2024 até 2049	48,00%

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
12/02/15

Art. 3º - As contribuições correspondentes as alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício 2015, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

Art. 4º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 13/01/15
AGRESTINA - PE

APROVADA
EM: 23 / 02 / 2015
Votação 10 (11) x 0
Presidente

REQUERIMENTO Nº 019 /2015

Requeiro a Mesa Diretora desta casa, após ouvido o Plenário desta Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, com fundamento no artigo 74, § 1º do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício e os Pareceres das Comissões Técnicas desta Casa ao **Projeto de Lei nº 004/2015,** oriundo de mensagem do Chefe do Poder Executivo desta cidade, que dispõe sobre: as Alíquotas de Contribuição Previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custeio normal dos beneficiários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 13% incidente sobre a totalidade de remuneração de contribuição dos servidores ativos, em face de tratar-se o referido assunto de pedido de regime de **URGÊNCIA**, por parte do Poder Executivo deste Município, para as suas aprovações.

Plenário Vereador José Barbosa Verás, 23 de Fevereiro de 2015.

José Pedro da Silva

José Pedro da Silva
- VEREADOR AUTOR -

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
23/02/15
AGRESTINA

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **Altera as Alíquotas de Contribuição Previdenciária devidas pelo Município ao Regime de Previdência Social do Município de Agrestina – RPPS, EM REGIME DE URGÊNCIA.**

A presente proposição visa de acordo dom a Nota Técnica nº 053/2011 da Confederação dos Municípios, subsidiar juridicamente a instituição do Plano de Amortização do Passivo Atuarial do **AGRESTIPREV.**

A avaliação atuarial elaborada para o **AGRESTIPREV** informar que existe um passivo atuarial no valor R$ 6.956.852,21 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), que será amortizado pelo prazo de 35 anos, a uma taxa suplementar inicial de 1,00%, revista anualmente, quando da reavaliação atuarial em função do novo déficit.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa, da apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protesto de alta estima e distinta consideração.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 13/01/15
AGRESTINA - PE

DESPACHO: Dispensados os Pareceres das comissões Técnicas da Câmara ao referido Projeto mediante aprovação do Requerimento nº 019/2015, em 23/02/2015. Em 23.02.2015. - PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

Agrestina, 14 de janeiro de 2015.

Oficio GP nº. 045 **/2015.**

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
13/02/2015 - 051

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº. 004 de 14 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 004/2015 de 14 de janeiro de 2015, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que **Altera as Alíquotas de Contribuição Previdenciária devidas pelo Município ao Regime de Previdência Social do Município de Agrestina – RPPS, EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2015/02/ 000195 Data: 13/02/2015
08-PROTOCOLO Hora: 10:24:45
Assunto....: 002-Oficio
Subassunto.: 002-Enviado
Requerente.: GABINETE DO PREFEITO
Documento..:

Ilmo. Senhor
PAULO FERNANDO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
13/02/15
AGRESTINA - PE